



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 26 de novembro de 2013

Edição nº 895

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 238, de 22 de novembro de 2013

Concede permissão de uso de bens móveis pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo a associações comunitárias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/90,

considerando a solicitação contida no Memorando nº 20/2013, de 19 de novembro de 2013, da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida a permissão de uso, gratuita e até 31 de dezembro de 2016, dos seguintes botijões para inseminação artificial, XC-20, com caixa de ferramentas, de propriedade do Município de Toledo:

- I – plaqueta nº 12.234, à Associação de Moradores de Bom Princípio;
- II – plaqueta nº 12.432, à Associação de Moradores de Cerro da Lola;
- III – plaqueta nº 12.589, à Associação de Moradores da Linha 14 de Dezembro;
- IV – plaqueta nº 12.590, à Associação de Dois Marcos;
- V – plaqueta nº 12.790, à Associação de Moradores da Linha São Paulo;
- VI – plaqueta nº 12.791, à Associação de Moradores de São Salvador;
- VII – plaquetas nºs 13.422 e 14.617, à Associação de Moradores de Km 41;
- VIII – plaqueta nº 13.679, à Associação de Moradores de Vila Ipiranga;
- IX – plaqueta nº 13.680, à Associação de Moradores de Linha São João;
- X – plaqueta nº 14.608, à Associação de Moradores de Ouro Preto;
- XI – plaqueta nº 14.609, à Associação de Moradores de Novo Sarandí, para utilização pelos produtores do Condomínio da Linha Fazenda Branca;
- XII – plaqueta nº 14.610, à Associação de Moradores de Boa Vista;
- XIII – plaqueta nº 14.611, à Associação de Moradores de Vila Nova, para utilização pelos produtores do Condomínio da Linha 18 de Abril;
- XIV – plaqueta nº 14.612, à Associação de Moradores de Novo Sobradinho, para utilização pelos produtores do Condomínio da Linha Pinhalzinho;
- XV – plaqueta nº 14.615, à Associação de Moradores de São Luiz do Oeste;
- XVI – plaqueta nº 12.588, à Associação de Moradores de São Miguel;
- XVII – plaquetas nºs 35.099 e 14.509, à Associação de Moradores União Lajeardense;
- XVIII – plaqueta nº 35.100, à Associação de

Moradores de Novo Sobradinho, para utilização pelos produtores do Condomínio da Linha Dr. Ernesto;

XIX – plaqueta nº 35.102, à Associação de Moradores de Novo Sobradinho, para utilização pelos produtores do Condomínio do Espigão Azul;

XX – plaqueta nº 35.103, à Associação de Moradores de Dez de Maio;

XXI – plaqueta nº 53.831, à Associação Comunitária de Linha Mandarina;

XXII – plaqueta nº 53.852, à Associação de Moradores de Sol Nascente;

XXIII – plaqueta nº 53.853, à Associação de Moradores de Xaxim;

XXIV – plaqueta nº 53.854, à Associação de Moradores de Dois Irmãos.

Parágrafo único – Os bens objeto da permissão de uso de que trata este Decreto serão utilizados no Programa de Inseminação Artificial de Bovinos, a ser desenvolvido em conjunto com os grupos de produtores das comunidades referidas nos incisos do **caput** deste artigo.

Art. 2º – Caberá às permissionárias:

I – zelar pela conservação e manutenção dos bens a elas cedidos por este Decreto, realizando os reparos que neles se fizerem necessários;

II – custear eventuais despesas necessárias para a utilização dos bens objeto desta permissão;

III – assumir a total responsabilidade pelos bens, devendo restituí-los ao Município, ao término da permissão, nas mesmas condições em que os receberam;

IV – preencher e encaminhar mensalmente à Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Município o Relatório de Utilização dos respectivos bens objeto desta permissão.

Art. 3º – Fica vedado às permissionárias ceder ou transferir qualquer dos bens objeto da presente permissão, sem autorização prévia do Município.

Art. 4º – Os demais direitos e deveres relativos à presente permissão de uso são os previstos na legislação pertinente.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 26 de novembro de 2013

Edição nº 895

Página 2

DECRETO Nº 239, de 22 de novembro de 2013

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel localizado no Loteamento Boa Esperança II, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea “d” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41,

considerando a solicitação contida em Pedido de Providência, de 21 de novembro de 2013, do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria da Administração do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos das alíneas “h” e “m” do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41, o lote urbano nº 183 da quadra nº 022 do Setor nº 715, com área de 3.817,48 m² (três mil oitocentos e dezessete metros e quarenta e oito decímetros quadrados), situado no Loteamento Boa Esperança II, nesta cidade de Toledo, com benfeitorias, conforme Matrícula nº 31.707 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

- I – a Leste, com a Rua Tomás de Aquino, numa distância de 13,35 metros;
- II – ao Sul, com os lotes nºs 201, 267, 279, 291, 304, 316 e 327, numa distância de 117,55 metros;
- III – a Oeste, com os lotes nºs 400, 412 e 430, numa distância de 44,20 metros;
- IV – ao Norte, com os lotes nºs 047, 059, 71, 83, 95, 107, 119 e 171, numa distância de 130,35 metros.

Parágrafo único – O imóvel de que trata o **caput** deste artigo destinar-se-á à implantação de instalações visando ao desenvolvimento de atividades socioassistenciais, comunitárias, educacionais, culturais e/ou de lazer.

Art. 2º – Na aplicação das normas contidas neste Decreto, poderá ser alegado o instituto de urgência, conforme preceitos estabelecidos pelo artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.786/56.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º – Fica autorizada a Assessoria Jurídica da Municipalidade a proceder às medidas judiciais cabíveis à desapropriação do imóvel de que trata este Decreto.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 240, de 25 de novembro de 2013

Concede permissão de uso do Estádio Municipal “14 de Dezembro” à empresa Brandalise & Picinini Ltda., mantenedora de equipe de futebol do “Toledo Colônia Work”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “j” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/90,

considerando que dentre as ações e políticas de nossa administração está o incentivo e apoio às iniciativas na área de esportes;

considerando os contatos mantidos entre representantes da empresa Brandalise & Picinini Ltda., de segmentos da sociedade local e da administração municipal, no sentido de se apoiar a iniciativa privada para a manutenção na cidade de Toledo de atividades na área de esportes pela permissionária;

considerando o contido no Memorando nº 163, de 19 de novembro de 2013, da Secretaria de Esportes e Lazer do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida a permissão de uso do Estádio Municipal “14 de Dezembro” à empresa **Brandalise & Picinini Ltda.**, para o incremento da prática desportiva oficial ou recreativa, através da manutenção de equipe de futebol do “Toledo Colônia Work”, visando à sua participação no Campeonato Paranaense de Futebol 2014 – 1ª Divisão do Futebol do Paraná, promovido pela Federação Paranaense de Futebol.

Parágrafo único – A presente permissão de uso é gratuita e por tempo determinado, pelo período de janeiro a maio de 2014, limitando-se às datas de realização de jogos da competição referida no **caput** deste artigo em Toledo e a um coletivo por jogo em Toledo.

Art. 2º – O Município de Toledo poderá, a seu critério, utilizar ou destinar o Estádio Municipal “14 de Dezembro” para outras finalidades, observada a sua disponibilidade, sem prejuízo do cumprimento do calendário da competição referida no **caput** do artigo anterior pela permissionária.

Art. 3º – Serão de responsabilidade do Município de Toledo a manutenção, a conservação e a limpeza das instalações do Estádio a que se refere este Decreto, bem como as despesas decorrentes do consumo de água e energia elétrica, a ele relativas.

Art. 4º – São direitos da permissionária, a serem exercidos por ocasião da realização de jogos através da competição a que se refere o artigo 1º deste Decreto:

- I – explorar a venda de placas publicitárias no Estádio, as quais deverão ser removidas após os jogos;
- II – explorar o serviço de cantina durante tais eventos;
- III – proceder à cobrança de ingressos.

Art. 5º – São deveres da permissionária:
I – zelar pela conservação do gramado e demais equipamentos que integram o objeto da presente permissão de uso;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 26 de novembro de 2013

Edição nº 895

Página 3

II – arcar com o pagamento de taxas junto às entidades organizadoras do Campeonato referido no artigo 1º deste Decreto, assim como de despesas com arbitragem, atletas, comissão técnica, funcionários, alojamento, alimentação e outros encargos ligados às atividades da permissionária e de suas equipes de futebol.

Parágrafo único – A permissão de uso de que trata este Decreto não acarreta ao Município de Toledo qualquer ônus ou responsabilidade em decorrência de quaisquer atividades desenvolvidas pela permissionária.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

MARLI GONÇALVES COSTA
SECRETÁRIA DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA Nº 522, de 20 de novembro de 2013

Altera a Portaria nº 201/2013, que constitui Comissão de Supervisão e Acompanhamento das obras executadas pela EMDUR no Município, financiadas parcialmente pela Agência Francesa de Desenvolvimento - AFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Memorando nº 042/2013, de 6 de novembro de 2013, da Assessoria para Captação de Recursos e Relações Institucionais,

RESOLVE:

Art. 1º – A Portaria nº 201, de 16 de abril de 2013, que constitui Comissão de Supervisão e Acompanhamento das obras executadas pela EMDUR no Município, financiadas parcialmente pela Agência Francesa de Desenvolvimento – AFD, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** – ...

...

§ 1º – São atribuições e obrigações específicas da Comissão de que trata o **caput** deste artigo:

I – orientar a EMDUR na execução dos serviços de infraestrutura urbana e rural das vias e estradas rurais;

II – verificar, amostrar e, se for o caso, aceitar cada uma das etapas das obras que compreenderão acompanhamento e verificação dos materiais extraídos de jazidas de solos, areais e pedreiras, os industrializados (ligantes asfálticos, agregados, cimento, aço, etc.), além de suas misturas e execução dos serviços, devendo os ensaios

tecnológicos relativos aos serviços acima ser executados pelos métodos fixados nas normas e instruções em vigor pela SMPE e, na falta destas, pelas equivalentes do DNIT ou ABNT;

III – ser capaz de executar os ensaios necessários ao controle tecnológico de todas as fases da obra (fundações, concretagem, terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes e especiais, drenagem, serviços preliminares e complementares);

IV – medir as deflexões recuperáveis das camadas dos pavimentos que estejam sendo construídos ou reabilitados, devendo as deflexões finais de cada uma das camadas do pavimento ser definidoras da qualidade dos projetos e dos serviços da EMDUR;

V – reavivar as amarrações e referências de nível, a realocação e o nivelamento do eixo, levantamento das seções transversais e demais serviços topográficos complementares;

VI – preparar os elementos (desenhos, cálculos, etc.) e elaborar as notas de serviço para as diversas etapas da obra;

VII – acompanhar o controle geométrico (com base nos serviços topográficos) dos serviços executados;

VIII – acompanhar os serviços topográficos necessários à execução, controle e medições de todas as fases das obras;

IX – propor à UEP soluções técnicas para os problemas ocorrentes no transcurso das obras, tendo em conta os aspectos econômicos envolvidos, assim como as características originais do projeto e os cronogramas estabelecidos;

X – comunicar, por escrito, à UEP e à EMDUR, os serviços que estejam sendo executados em desacordo com o projeto ou com as especificações técnicas, bem como as demais ocorrências capazes de interferir no transcurso normal da obra, indicando providências para a solução dos problemas decorrentes;

XI – manter um acervo documental de suas atribuições, de forma organizada, contendo documentos e evidências da atuação, acompanhamento e comunicação entre a comissão e a EMDUR nas atividades desta;

XII – exigir que os serviços sejam executados com segurança – tanto no aspecto ambiental quanto no do trabalho, observando a sinalização adequada nas diversas frentes de serviços das obras, e relatando, por escrito, à UEP em caso de sinalização deficiente;

XIII – atuar como representante da UEP na fiscalização das obras;

XIV – atentar para o cumprimento das cláusulas dos contratos vigentes entre as partes;

XV – registrar nos respectivos “Livros de Ocorrências” todos os eventos relevantes verificados nas obras, assim como os serviços executados;

XVI – exigir e certificar o diário de obras;

XVII – emitir parecer conclusivo sobre qualquer assunto que envolva modificações de contratos, suspensão parcial ou total de serviços, execução de serviços não previstos nos contratos, modificações de preços unitários e composição de preços de novos serviços, tendo em vista as repercussões destes assuntos nos custos e prazos contratuais;

XVIII – diligenciar para o rigoroso cumprimento dos prazos de entrega ou conclusão de relatórios, medições, faturas e programações;

XIX – preparar todos os elementos de campo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 26 de novembro de 2013

Edição nº 895

Página 4

referentes aos serviços executados, necessários à elaboração das avaliações de serviços concluídos, para fins de pagamentos, assumindo, solidariamente com o contratante, a responsabilidade pelos dados constantes das medições, devendo os responsáveis pela **Supervisão** assinar esses documentos, neles se identificando;

XX – efetuar os controles físico-financeiros e os relatos de conformidade e/ou inconformidade ambientais das obras, possibilitando à fiscalização conhecer, a cada momento, o seu andamento cronológico, quantitativo e financeiro, assegurando-lhe as necessárias condições para decidir, em tempo hábil, eventuais medidas cabíveis;

XXI – elaborar relatórios mensais, de acordo com os modelos fornecidos pela UEP sobre a qualidade e avanço físico das obras, com informações sobre o andamento dos contratos e das obras, tanto sob os aspectos técnicos quanto os financeiros e os administrativos necessários para documentar e manter a UEP informada sobre o real andamento das diversas etapas das obras, os problemas verificados e as providências necessárias a serem tomadas;

XXII – acompanhar e colaborar com a aplicação das diretrizes e a realização das atividades previstas nos Programas Ambientais, em especial os programas de “Gerenciamento Ambiental do Canteiro de Obras”, de “Movimentação de Terra e Drenagem do Solo”, de “Manutenção de Veículos, Manipulação de Combustíveis e Materiais Betuminosos e Disposição de Óleos Usados”, de “Saúde e Segurança do Trabalho”, de “Segurança Operacional no Período da Obra”, de “Recuperação Ambiental” e de “Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil”;

XXIII – validar as obras antes do seu lançamento;

XXIV – fornecer à credora (AFD) relatórios de impactos ambientais e sociais, anualmente;

XXV – desenvolver outras atividades de interesse do Programa no âmbito de sua competência;

XXVI – auxiliar nas medidas necessárias à prestação de contas e ao fiel e efetivo cumprimento dos ajustes e termos firmados no âmbito do Programa.

§ 2º – A duração das atividades da Comissão referida neste artigo compreenderá o período relativo às medidas iniciais dos serviços de supervisão, retroativo a 28 de fevereiro de 2013 até a conclusão final de todas as obras no Programa, previstas para 16 de novembro de 2017.

...”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 524, de 22 de novembro de 2013

Designa servidora municipal para o exercício de função gratificada na administração direta do Município de Toledo e altera dispositivos da Portaria nº 322/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam os incisos VIII e XIII do artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com as modificações posteriormente procedidas,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada Josemeire Carla Moslinger para desempenhar, a partir de **1º de dezembro de 2013**, na Secretaria da Fazenda do Município, funções de secretariado executivo, coordenação e supervisão de atividades administrativas, programas e projetos específicos, com gratificação correspondente à FG 08, nos termos do inciso VIII do **caput** do artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.054, de 25 de fevereiro de 2011, ficando revogado o item 1 da alínea “f” do inciso I do artigo 1º da Portaria nº 322, de 18 de julho de 2013.

Art. 2º – A Portaria nº 322, de 18 de julho de 2013, que designa servidores para o exercício de funções gratificadas na administração direta do Município de Toledo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** – ...

...

III – ...

...

e) na Secretaria da Fazenda:

1. Ninucia Fernandes Barbosa;

2. Selmo Luiz Guzatti Junior.

...”

Parágrafo único – As alterações a que se refere o **caput** deste artigo têm eficácia retroativa ao dia 1º de novembro de 2013.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 26 de novembro de 2013

Edição nº 895

Página 5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 259/2013

OBJETO: aquisição de Trator Agrícola de pneus, tração 4x4, motor a diesel 04 cilindros turbo, para renovação da frota do Município. **DATA DE ABERTURA: R\$ 15.970,00 (quinze mil novecentos e setenta reais). VALOR MÁXIMO: R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais).**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 262/2013

OBJETO: contratação de empresa fornecedora de instrutores para realização de cursos no ano de 2014, para adolescentes e jovens nos Centros da Juventude do Jardim Europa/América e do Jardim Coopagro. **DATA DE ABERTURA: 11 DE DEZEMBRO DE 2013, às 08h30min. VALOR MÁXIMO: R\$ 114.125,00 (cento e quatorze mil cento e vinte e cinco reais).**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 263/2013

OBJETO: seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses; para aquisição de produtos para fazer bebidas quentes (café curto, café com leite, capuccino, moccacino, chocolate e chá) na máquina de café. **DATA DE ABERTURA: 11 DE DEZEMBRO DE 2013, às 14h00min.**

TOMADA DE PREÇOS Nº 101/2013

OBJETO: seleção de corretora(s) de seguro e/ou seguradora, para contratação de seguro para veículos da Frota do Município de Toledo-PR, durante o período de 12 meses. **DATA DE ABERTURA: 08h30min do dia 16 de DEZEMBRO de 2013. VALOR MÁXIMO: R\$ 15.970,00 (quinze mil novecentos e setenta reais).**

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 028/2013

PROponente: MERCADO DE IDEIAS PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME

Endereço: Rua Treze de Maio, nº 621, Bairro: São Francisco.

Cidade: Curitiba-PR

Objeto: Contratação da empresa Mercado de Ideias Promoções Artísticas Ltda ME para realizar o espetáculo teatral "A CASA DO TERROR" dia 26 de novembro de 2013 às 20 horas no Teatro Municipal de Toledo-Pr em virtude do 14º Aniversário do Teatro Municipal de Toledo. **VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), estão inclusas despesas com os valores do cachê artístico, transporte aéreo e terrestre, carga aérea, traslado local, alimentação e hospedagem para artistas, equipe técnica e equipe de produção e impostos fiscais. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado a Vista após a realização do espetáculo, através de depósito em conta corrente bancária de titularidade da Contratada, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela mesma. **CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A empresa contratada deverá realizar o Espetáculo Teatral "A Casa Do

Terror", no dia 26 de novembro de 2013, às 20 horas, no Teatro Municipal de Toledo-Pr, em virtude do 14º Aniversário do Teatro Municipal de Toledo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Artigo 25 inciso III da Lei 8.666/93: "é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: inciso III para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".

EXTRATO CONTRATO Nº 798/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a pessoa jurídica de direito privado MERCADO DE IDEIAS PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME. **Objeto:** Contratação da empresa Mercado de Ideias Promoções Artísticas Ltda ME para realizar o espetáculo teatral "A CASA DO TERROR" dia 26 de novembro de 2013 às 20 horas no Teatro Municipal de Toledo-Pr em virtude do 14º Aniversário do Teatro Municipal de Toledo. **VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), estão inclusas despesas com os valores do cachê artístico, transporte aéreo e terrestre, carga aérea, traslado local, alimentação e hospedagem para artistas, equipe técnica e equipe de produção e impostos fiscais. Contrato firmado em Toledo, 01 de novembro de 2013, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 028/2013.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 092/2013

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

LOTE 01

- A empresa **CONSTRUTORA MIRANTE LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 58.717,36** (cinquenta e oito mil setecentos e dezessete reais e trinta e seis centavos).

LOTE 02

- A empresa **CONSTRUTORA MIRANTE LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 25.213,53** (vinte e cinco mil duzentos e treze reais e cinquenta e três centavos).

- A empresa **PAVIMENTAÇÃO E EDIFICAÇÃO NIUAK LTDA** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 3.3.1 alínea "b" do edital: não apresentou Atestado de Capacidade Técnica devidamente registrado no CREA e/ou CAU, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando haver a proponente executado obra de característica equivalente ao objeto licitado.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 25 de Novembro de 2013.

ELÓI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 26 de novembro de 2013

Edição nº 895

Página 6

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 094/2013

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **BARÃO LICITAÇÕES LTDA ME** foi declarada vencedora com uma proposta no valor de **R\$ 426,00**, perfazendo um valor total de **R\$ 6.816,00** (seis mil oitocentos e dezesseis reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 25 de Novembro de 2013.

ELÓI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 095/2013

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **BARÃO LICITAÇÕES LTDA ME** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 25.795,00** (vinte e cinco mil setecentos e noventa e cinco reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 25 de Novembro de 2013.

ELÓI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

LEI "R" Nº 145, de 25 de novembro de 2013

Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 721.800,00 (setecentos e vinte e um mil e oitocentos reais)**, mediante a suplementação da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00351-175 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E EQUIP DAS UNID E SEDES ADMIN DE SAÚDE		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	721.800,00
14110 10050 1005 / 3 / 2 / 1 / 1 CONV SESA CONSTRUÇÃO UBS JD PANORAMA	R\$	721.800,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	R\$	721.800,00

Art. 3º – Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de Convênio com a SESA – Secretaria de Estado da Saúde, para a construção de Unidade Básica de Saúde no Jardim Panorama, fonte 10050, no valor de R\$ 721.800,00 (setecentos e vinte e um mil e oitocentos reais).

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 26 de novembro de 2013

Edição nº 895

Página 7

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2013

COMUNICADO Nº 08

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

torna público o seguinte:

1. Os candidatos aprovados nos cargos de **Auxiliar em Operação e Manutenção I, Auxiliar em Serviços Gerais I e Cozinheiro I**, que obtiveram, as maiores notas na prova escrita, relacionados em listagem anexa, deverão comparecer na Clínica Ultracentro sito à Rua General Rondon 2347, em Toledo, Paraná, nos dias e horários especificados, para os avaliações médicas conforme o Edital.

2. O não comparecimento dos candidatos ora convocados para a realização das avaliações médicas nas datas, horários e locais especificados, importará na sua eliminação do Concurso Público.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2013.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

Inscrição	Nome	Cargo	Data	Horário
57084	CAIO VINICIUS CORREA DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO I	25/11/2013	13:30
58479	FABIO CRISTIAM CORTEZ	AUXILIAR EM OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO I	25/11/2013	13:30
57142	FRANCISCO DE ASSIS MACHADO DE MENDONCA	AUXILIAR EM OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO I	25/11/2013	13:30
57771	LUCIANO DOSSO ALMEIDA	AUXILIAR EM OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO I	25/11/2013	13:30
56609	MAICON ANDERSON MALLMANN	AUXILIAR EM OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO I	25/11/2013	13:30
53243	MARCOS JUNIOR CHABOVSKI	AUXILIAR EM OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO I	25/11/2013	13:30
54647	RODRIGO JOEL TRASEL DA SILVA	AUXILIAR EM OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO I	25/11/2013	13:30
52250	SANDRO ANDRE AURELIANO DE SOUZA	AUXILIAR EM OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO I	25/11/2013	13:30
54788	WILLIAN JUNIOR ROSSATO ESTEVAN MELLO	AUXILIAR EM OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO I	25/11/2013	13:30
55362	WILLIAN TERRA DA SILVA	AUXILIAR EM OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO I	25/11/2013	13:30
57853	ADAIANE ROBERTA K OLIVEIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I	25/11/2013	14:30
57888	ADINA MOREIRA SCHUTZE	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I	25/11/2013	14:30
55264	AISSA JACIELI ERCEGO	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I	25/11/2013	17:30
55770	ANA CAROLINA PEREIRA COELHO	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I	25/11/2013	16:30
52522	ANDRE ANTONINHO FUHR	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I	25/11/2013	14:30
56593	ANTONIA APARECIDA DOS SANTOS	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I	25/11/2013	15:30
58062	APARECIDA BERNADETE DANIEL CORNA	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I	25/11/2013	15:30
55199	ARTUR JOSE STUANY	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I	25/11/2013	17:30
55616	CLECIO ECKSTEIN	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I	25/11/2013	16:30
55690	DAVID MEIRES	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I	25/11/2013	15:30
52518	DELAIR FATIMA DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I	25/11/2013	15:30
53217	DELNI DA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I	25/11/2013	16:30
55677	DENIS MARCELO MIERES	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I	25/11/2013	15:30
55313	DIRCE ELENA BUENO FERREIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I	25/11/2013	17:30
55909	ELIANE ALVES DA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I	25/11/2013	17:30
57179	ELIANE GONCALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I	25/11/2013	16:30
58888	ELISANE KAROLINE DOS REIS	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I	25/11/2013	14:30
52922	ELISETE DOS REIS	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I	25/11/2013	15:30
58899	ELIZABETE DOS REIS	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I	25/11/2013	17:30
52262	FRANCIELE FERNANDA BIAZAO	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I	25/11/2013	14:30



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 26 de novembro de 2013

Edição nº 895

Página 8

58816	GERSON APARECIDO GARCIA	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I	25/11/2013	18:30
53698	IRENE ROSSATO DA SILVA DE MELO	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I	25/11/2013	16:30
55414	IVANILDA MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I	25/11/2013	14:30
52699	IVONE GONCALVES DE FREITAS GODOI	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I	25/11/2013	17:30
58317	IZOLDE BORSATTO	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I	25/11/2013	16:30
57633	JAQUELINE VANESSA MARTINS	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I	25/11/2013	16:30
57479	LACI HEINLE SCHENKEL	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I	25/11/2013	17:30
56015	LEILA MARIA DE SOUZA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I	25/11/2013	18:30
53543	LEIRIANA RODRIGUES	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I	25/11/2013	17:30
58190	LILIANE VIVIAN MARIANI MARQUES	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I	25/11/2013	16:30
57966	LOURDES MAGRO	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I	25/11/2013	16:30
57226	LUCAS FERNANDO URBIC	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I	25/11/2013	14:30
55066	MARCELO ECERGO	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I	25/11/2013	15:30
58446	MARIA APARECIDA PACHECO	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I	25/11/2013	17:30
52892	MARIA GEZIELI FRANCA	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I	25/11/2013	17:30
54152	MARIA GONCALVES KAISER	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I	25/11/2013	14:30
58602	MARLENE FERREIRA PINHEIRO	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I	25/11/2013	18:30
57345	MIRIAM CRISTINA ALVES ROCHA	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I	25/11/2013	17:30
57367	NEUSA RAMOS	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I	25/11/2013	17:30
58791	NILZA DOS SANTOS	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I	25/11/2013	16:30
53476	NOELI APARECIDA MARASCHIN MARIANO	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I	25/11/2013	14:30
56827	ROSANGELA FERREIRA DUTRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I	25/11/2013	14:30
59037	RUBENS DA SILVA ALMEIDA	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I	25/11/2013	17:30
57346	SANDRA MARIA FERREIRA CALICHIO	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I	25/11/2013	15:30
54424	SOLANGE RUFATTO	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I	25/11/2013	17:30
54929	VANDA MARIA DE MELO	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I	25/11/2013	15:30
56182	VANDERNILDA APARECIDA CARDOSO PEREIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I	25/11/2013	15:30
56151	VANIA MARIA ALVES PIGOZZO	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I	25/11/2013	16:30
58209	VERA LUCIA ROSSATO	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I	25/11/2013	16:30
55459	ZELI MARIA LIMA TORRES	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I	25/11/2013	17:30
55795	ZENILDE DE SOUZA MARCANTE	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I	25/11/2013	16:30
52742	ADENISE DE ABREU DA SILVA	COZINHEIRO I	27/11/2013	17:30
52478	ADRIANE RECH	COZINHEIRO I	27/11/2013	15:30
52758	ALESANDRA FREITAS ALVES ARAUJO	COZINHEIRO I	27/11/2013	18:30
53523	ALEXANDRA FATIMA PERGHER	COZINHEIRO I	27/11/2013	13:30
53464	ANA LUCIA LIMA	COZINHEIRO I	27/11/2013	18:30
55579	ANA PAULA DE LIMA MATTOS	COZINHEIRO I	27/11/2013	15:30
57046	ANDREA DILL	COZINHEIRO I	27/11/2013	14:30
55558	ANGELA APARECIDA FAXINA NASCIMENTO	COZINHEIRO I	27/11/2013	14:30
52482	ANNA CLEIA DE AMORIM	COZINHEIRO I	27/11/2013	18:30
53187	APARECIDA DE FATIMA OLIVEIRA MARIANO	COZINHEIRO I	27/11/2013	13:30
57527	CIDILENE MARTINS DE OLIVEIRA	COZINHEIRO I	27/11/2013	13:30
55082	CLAUDINEIA SOARES FLORENTINO	COZINHEIRO I	27/11/2013	15:30
55124	CLEUSA MARIA PERIN BELUSSO FORTUNA	COZINHEIRO I	27/11/2013	15:30
55737	CRISTIANA BARBOSA DE SOUZA SILVA	COZINHEIRO I	27/11/2013	15:30
53135	DAIANE ANTUNES MOURA	COZINHEIRO I	27/11/2013	16:30
56014	DALVA CECILIA GONCALVES DE SOUZA	COZINHEIRO I	27/11/2013	16:30
54460	EDINA DE FATIMA DAS CHAGAS	COZINHEIRO I	27/11/2013	15:30
53131	EDINA FAGUNDES	COZINHEIRO I	27/11/2013	18:30
55565	EDINEIA DE LIMA	COZINHEIRO I	25/11/2013	18:30
58790	EDNEA DOS SANTOS	COZINHEIRO I	27/11/2013	13:30
55371	ELIANA GERENIA MENDES DOS SANTOS	COZINHEIRO I	25/11/2013	18:30
54486	ELIANE ALVES ANUNCIACAO	COZINHEIRO I	27/11/2013	14:30
53287	ELISANGELA CRISTINA DOS SANTOS	COZINHEIRO I	27/11/2013	14:30
52693	ELISSANDRA FERREIRA DOS SANTOS	COZINHEIRO I	27/11/2013	14:30
54944	ELIZABETE DE MATTOS	COZINHEIRO I	27/11/2013	18:30
53744	ERENI BEISE	COZINHEIRO I	27/11/2013	14:30
55318	EVA CRISTINA SALUSTIANO	COZINHEIRO I	27/11/2013	13:30
58005	EVA MARTA MARIA	COZINHEIRO I	27/11/2013	15:30
56147	FATIMA CARDOSO SANTANA LINHARES	COZINHEIRO I	27/11/2013	13:30
52959	FRANCIELE DE LIMA	COZINHEIRO I	27/11/2013	16:30



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 26 de novembro de 2013

Edição nº 895

Página 9

57163	GERSON MOREIRA	COZINHEIRO I	27/11/2013	13:30
55041	GREICIANA APARECIDA DA SILVA	COZINHEIRO I	27/11/2013	17:30
55765	HALLANA JANAINA DOS SANTOS MARQUES	COZINHEIRO I	27/11/2013	14:30
56981	HELENITA FERREIRA DOS REIS FOLMER	COZINHEIRO I	27/11/2013	14:30
54386	ILZA ALVES DOS SANTOS RIBAS	COZINHEIRO I	27/11/2013	14:30
55583	IRENE NEIVERTH	COZINHEIRO I	27/11/2013	15:30
57217	IRENILDA GOMES DE LIMA ROECKER	COZINHEIRO I	27/11/2013	16:30
56224	IZA MIRANDA DOS SANTOS BORGES	COZINHEIRO I	27/11/2013	13:30
54244	IZABEL CRISTINA DIAS DE SOUZA	COZINHEIRO I	25/11/2013	18:30
56047	KAUANA GABRIELY DA SILVA	COZINHEIRO I	27/11/2013	16:30
57338	KEILA DA SILVA	COZINHEIRO I	27/11/2013	16:30
53962	LEILA CARDOSO DOS SANTOS DA SILVA	COZINHEIRO I	27/11/2013	15:30
58760	LISETE DE SOUZA SILVA CAMPANERUTTI	COZINHEIRO I	27/11/2013	16:30
57004	LUCIANA ALVES DE SOUZA	COZINHEIRO I	27/11/2013	13:30
56361	LUCIMERE PEREIRA DA SILVA	COZINHEIRO I	25/11/2013	18:30
56941	LUSIA BERTE	COZINHEIRO I	27/11/2013	15:30
53161	LUZIA GABRIEL HARMEL	COZINHEIRO I	27/11/2013	14:30
57874	MADALENA GONCALVES DA SILVA	COZINHEIRO I	27/11/2013	15:30
56515	MARIA APARECIDA BORGES FARIAS	COZINHEIRO I	27/11/2013	15:30
55437	MARIA ESTERINA BOFFO DE ALMEIDA	COZINHEIRO I	27/11/2013	16:30
52532	MARIA FONTES DA SILVA	COZINHEIRO I	25/11/2013	18:30
53198	MARIA INES BELLE BOIKO	COZINHEIRO I	27/11/2013	13:30
53202	MARILZA LIMA DE OLIVEIRA	COZINHEIRO I	27/11/2013	14:30
56448	MARINA HOFSTAETTER DE SOUZA CIRIACO	COZINHEIRO I	27/11/2013	15:30
54309	MARIZA DE LOURDES DE ALMEIDA	COZINHEIRO I	27/11/2013	13:30
52779	MARLENE FLAVIO DE SOUZA	COZINHEIRO I	27/11/2013	16:30
53688	MERI TEREZA DE OLIVEIRA	COZINHEIRO I	27/11/2013	14:30
55555	MONICA SIMONE	COZINHEIRO I	27/11/2013	13:30
55224	NADIR ENGLER DE OLIVEIRA	COZINHEIRO I	27/11/2013	18:30
56478	NORMELIA JACIRA NUNES DE OLIVEIRA	COZINHEIRO I	27/11/2013	13:30
58336	ODILIA NEDI LEONARDO PETSCH	COZINHEIRO I	27/11/2013	16:30
57713	RAQUEL ALVES NOGUEIRA	COZINHEIRO I	27/11/2013	18:30
57201	REGINA APARECIDA BEVILAQUA	COZINHEIRO I	27/11/2013	16:30
58413	ROSA DIVINA RIBEIRO DA SILVA DO NASCIMENTO	COZINHEIRO I	27/11/2013	17:30
54576	ROSANE VIEIRA DA SILVA MENDES	COZINHEIRO I	27/11/2013	13:30
55667	ROSECLEIA MEINERZ	COZINHEIRO I	27/11/2013	17:30
55837	ROSENI RAIMUNDO DA SILVA	COZINHEIRO I	27/11/2013	17:30
58581	ROSILENE APARECIDA DA FONSECA DA SILVA	COZINHEIRO I	27/11/2013	13:30
58553	SANDRA APARECIDA FOGASSA VARGAS	COZINHEIRO I	27/11/2013	15:30
55347	SUELY KUMMER BANDEIRA	COZINHEIRO I	27/11/2013	14:30
54311	SUSAN NUNES DE CARVALHO	COZINHEIRO I	27/11/2013	14:30
58881	TERESINHA MARASCHINI DE SOUZA	COZINHEIRO I	27/11/2013	14:30
57791	VERA LUCIA GERONIMO SALLES	COZINHEIRO I	27/11/2013	15:30



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 26 de novembro de 2013

Edição nº 895

Página 10

279270PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. ^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPRTRANS até 10/01/2014.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJL7525	279270A000044456	14/11/2013	73662
ASQ4434	279270R000014790	06/11/2013	74550
BAR1254	279270E000028348	05/11/2013	55412
ARG0789	279270A000040240	08/11/2013	54600
AST4281	279270R000014793	08/11/2013	74550
CYB5640	279270A000040936	01/11/2013	54284
HJJ0049	279270A000042179	06/11/2013	51851
ASY0164	279270A000042138	12/11/2013	73662
AVE3698	279270A000042175	04/11/2013	51851
AWI1720	279270A000042901	04/11/2013	61220
AQF3629	279270E000028297	08/11/2013	55412
AJY4292	279270A000042183	13/11/2013	54600
AND9177	279270A000040980	05/11/2013	55411
MIP4609	279270R000014729	06/11/2013	74550
AKU3128	279270R000014769	06/11/2013	74550
AXL0689	279270E000028347	05/11/2013	55412
AXL0689	279270E000028310	08/11/2013	55412
ADT8989	279270E000028312	08/11/2013	55412
AIC3920	279270E000028323	07/11/2013	55412
AJT3412	279270A000042133	08/11/2013	73662
MOB6370	279270R000014781	06/11/2013	74550
ATS8030	279270R000014799	08/11/2013	74550
ALY2196	279270A000041941	14/11/2013	55411
BBD7100	279270A000042293	09/11/2013	55411
IDK8629	279270A000042170	04/11/2013	51851
DKP2405	279270E000028293	09/11/2013	55412
KLC7791	279270E000028331	06/11/2013	55412
ASZ5769	279270E000028314	07/11/2013	55412
DLU5911	279270A000042181	06/11/2013	51851
ANN9333	279270A000041248	14/11/2013	60412
AQH7152	279270E000028338	06/11/2013	55412
AKJ0127	279270R000014779	06/11/2013	74550
AQH7152	279270E000028339	06/11/2013	55412
EGF5316	279270E000028303	08/11/2013	55412
AQG7589	279270A000043107	13/11/2013	61300
AUP6798	279270R000014804	08/11/2013	74550
AWG0759	279270E000028341	06/11/2013	55412
AOS6994	279270E000028306	08/11/2013	55412
AFY2812	279270E000028325	07/11/2013	55412
AEQ9885	279270A000042786	05/11/2013	51851
ATX0159	279270A000040976	08/11/2013	54600
JZF1410	279270A000041937	12/11/2013	60412
ANE2230	279270E000028302	08/11/2013	55412
AWB9912	279270A000042137	12/11/2013	73662
ASG3439	279270R000014748	06/11/2013	74550
AUZ0130	279270A000042134	08/11/2013	73662
AVD3254	279270R000014737	06/11/2013	74550
LAH3786	279270E000028307	08/11/2013	55412
LAH3786	279270E000028301	08/11/2013	55412
AWJ4410	279270E000028308	08/11/2013	55412
AUR4352	279270A000042131	08/11/2013	73662
LSX1171	279270R000014752	06/11/2013	74550
ARL1349	279270A000041943	13/11/2013	73662
LBL1752	279270R000014794	08/11/2013	74550
IKS1716	279270R000014796	08/11/2013	74550
APR9630	279270A000043109	13/11/2013	51851



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 26 de novembro de 2013

Edição nº 895

Página 11

AHB5882	279270R000014731	06/11/2013	74550
ATM0887	279270A000040983	07/11/2013	73662
ARY6555	279270A000042160	05/11/2013	55415
AWR5425	279270E000028329	07/11/2013	55412
AVE5042	279270A000041942	13/11/2013	58194
MOL1607	279270A000042176	04/11/2013	51851
ASH1727	279270E000028318	07/11/2013	55412
ADP3513	279270R000014780	06/11/2013	74550
ATS5457	279270A000041246	14/11/2013	60412
BJI8303	279270A000041936	12/11/2013	60412
MBZ6238	279270E000028320	07/11/2013	55412
MEQ3699	279270R000014727	06/11/2013	74550
AJB0460	279270A000041928	06/11/2013	55411
AMR0301	279270R000014756	06/11/2013	74550
AMU2133	279270R000014778	06/11/2013	74630
AVS8928	279270E000028291	09/11/2013	55412
AVS8928	279270E000028292	09/11/2013	55412
AFR4535	279270A000044451	08/11/2013	54522
APM0223	279270R000014743	06/11/2013	74550
ETC1978	279270E000028290	10/11/2013	55412
AHH0036	279270R000014784	06/11/2013	74550
AGK9014	279270R000014792	08/11/2013	74550
AWY3310	279270R000014744	06/11/2013	74550
DVI1312	279270E000028349	05/11/2013	55412
APQ1022	279270A000042174	04/11/2013	51851
AVF8473	279270R000014749	06/11/2013	74630
MQX5511	279270A000042173	04/11/2013	51851
AAZ5618	279270A000044465	17/11/2013	59080
AUS2773	279270R000014774	06/11/2013	74550
AWC5676	279270E000028346	05/11/2013	55412
AAZ5618	279270A000044466	17/11/2013	60502
AAZ5618	279270A000044467	17/11/2013	70302
AAZ5618	279270A000044464	17/11/2013	58350
AAZ5618	279270A000044463	17/11/2013	52152
AAZ5618	279270A000044462	17/11/2013	52151
AWC5676	279270R000014782	06/11/2013	74550
BAR2334	279270R000014723	06/11/2013	74550
AVL9398	279270A000042161	29/10/2013	51851
AVV2329	279270E000028336	06/11/2013	55412
ATA2231	279270A000043108	13/11/2013	61300
AUJ0528	279270E000028316	07/11/2013	55412
AUJ0528	279270E000028305	08/11/2013	55412
BLS3507	279270A000043110	13/11/2013	51851
AGW9583	279270A000041940	12/11/2013	60412
APB1880	279270R000014791	06/11/2013	74550
APB6345	279270A000041930	08/11/2013	55411
APS4693	279270A000042791	05/11/2013	51851
ATI1837	279270E000028298	08/11/2013	55412
ASV1325	279270A000042295	12/11/2013	51851
LNA1556	279270A000040941	13/11/2013	54522
ABY4413	279270R000014766	06/11/2013	74630
CNS0955	279270A000042781	05/11/2013	54521
AUX0371	279270A000042290	07/11/2013	55415
AXN2265	279270E000028300	08/11/2013	55412
HGJ0080	279270A000042776	05/11/2013	51851
DSL8294	279270A000042908	08/11/2013	51851
AKF9869	279270A000042288	07/11/2013	55411
AVC2707	279270A000043101	12/11/2013	51851
MWA0056	279270R000014740	06/11/2013	74550
AGO5403	279270E000028326	07/11/2013	55412
ASW3006	279270E000028332	06/11/2013	55412
AGM1577	279270A000040239	05/11/2013	54600
APN4259	279270A000041929	07/11/2013	55411



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 26 de novembro de 2013

Edição nº 895

Página 12

CLB9597	279270E000028356	04/11/2013	55412
AUU8593	279270R000014765	06/11/2013	74550
JHG5555	279270E000028304	08/11/2013	55412
JHG5555	279270E000028334	06/11/2013	55412
ERM5861	279270A000042780	05/11/2013	54521
JHG5555	279270E000028313	08/11/2013	55412
CRK4535	279270A000042853	12/11/2013	54522
KJE9780	279270A000040943	13/11/2013	54522
APM3002	279270R000014802	08/11/2013	74550
ALG6278	279270A000042180	06/11/2013	51851
AVV1304	279270R000014730	06/11/2013	74550
AUO0520	279270R000014746	06/11/2013	74550
CVT1379	279270R000014768	06/11/2013	74550
BEG0809	279270A000040937	01/11/2013	73662
CVT1379	279270R000014786	06/11/2013	74630
CVT1379	279270R000014742	06/11/2013	74710
IFX0690	279270A000042704	03/11/2013	54525
ARB6088	279270A000041250	14/11/2013	55415
DF5177	279270E000028294	09/11/2013	55412
DF5177	279270E000028295	09/11/2013	55412
AQP3715	279270A000041935	12/11/2013	60412
AQP9271	279270A000042178	06/11/2013	51851
MND3939	279270A000042784	05/11/2013	51852
AEA7400	279270R000014767	06/11/2013	74550
MND3939	279270A000042783	05/11/2013	51851
MNB7891	279270R000014757	06/11/2013	74550
DET8854	279270A000041245	14/11/2013	73662
AKY6518	279270R000014741	06/11/2013	74550
CKN9569	279270A000041924	05/11/2013	55415
ADC8014	279270R000014732	06/11/2013	74550
ARK6498	279270R000014772	06/11/2013	74550
HGR4751	279270R000014762	06/11/2013	74550
BDL2225	279270R000014753	06/11/2013	74550
AAY8110	279270R000014747	06/11/2013	74630
AAY8110	279270R000014726	06/11/2013	74550
AXI9087	279270A000044458	14/11/2013	73662
DQK9671	279270E000028327	07/11/2013	55412
AXI9087	279270R000014785	06/11/2013	74550
APY4582	279270A000040978	13/11/2013	55500
DQK9671	279270E000028335	06/11/2013	55412
APY4582	279270A000040946	13/11/2013	55500
APY4582	279270A000040939	07/11/2013	55500
ATW2477	279270R000014735	06/11/2013	74550
AVZ6441	279270A000042294	11/11/2013	54600
AKB0668	279270A000042297	12/11/2013	51851
AHG5557	279270R000014754	06/11/2013	74550
AVV8498	279270A000042790	05/11/2013	54521
AHQ3692	279270E000028351	05/11/2013	55412
AHQ3692	279270E000028350	05/11/2013	55412
ARI1663	279270A000042132	08/11/2013	73662
ACS7473	279270R000014759	06/11/2013	74630
AFW9128	279270R000014734	06/11/2013	74550
ATM6301	279270R000014788	06/11/2013	74550
AAH3520	279270A000042182	06/11/2013	51851
AWE9845	279270A000042774	05/11/2013	51851
ABU7741	279270R000014798	08/11/2013	74550
AIV4848	279270R000014770	06/11/2013	74550
BRM1161	279270R000014773	06/11/2013	74550
AAI2233	279270A000043103	12/11/2013	51851
AVC4442	279270R000014728	06/11/2013	74550
AVC4448	279270A000042911	12/11/2013	73662
ARL7657	279270A000043104	12/11/2013	51851
DGD5064	279270E000028322	07/11/2013	55412



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 26 de novembro de 2013

Edição nº 895

Página 13

DZY7375	279270R000014764	06/11/2013	74550
ACB5899	279270E000028317	07/11/2013	55412
ADS0905	279270R000014738	06/11/2013	74550
LZN6813	279270A000043102	12/11/2013	51851
APD1309	279270A000040984	07/11/2013	73662
APH0874	279270R000014763	06/11/2013	74550
JDV6787	279270E000028330	07/11/2013	55412
JDV6787	279270E000028328	07/11/2013	55412
ATH9977	279270A000042291	08/11/2013	51851
AMC5675	279270A000042905	06/11/2013	54600
CMU6649	279270A000041932	08/11/2013	55415
AFE1692	279270E000028299	08/11/2013	55412
AIG8205	279270A000042172	04/11/2013	51851
HVF9715	279270A000042788	05/11/2013	51851
AGF3211	279270E000028333	06/11/2013	55412
LZZ7482	279270A000040931	01/11/2013	55680
NGA5490	279270A000044457	14/11/2013	73662
JVW7070	279270A000042171	04/11/2013	51852
AWV8924	279270A000040947	10/11/2013	70561
GZE3694	279270A000042169	02/11/2013	51851
MAR9114	279270A000044452	08/11/2013	73662
NLB8471	279270R000014758	06/11/2013	74630
AOL5048	279270A000041247	14/11/2013	60412
CNM1514	279270A000042351	14/11/2013	55415
ATU2254	279270E000028354	05/11/2013	55412
AOA6788	279270A000042910	11/11/2013	73662
CVY1479	279270A000041933	12/11/2013	60412
AVW8364	279270R000014724	06/11/2013	74630
AIO9460	279270E000028309	08/11/2013	55412
ARF1446	279270R000014761	06/11/2013	74550
ASS6033	279270E000028324	07/11/2013	55412
AQO8155	279270A000040950	13/11/2013	55500
MGA0576	279270R000014787	06/11/2013	74550
AKL6273	279270R000014739	06/11/2013	74630
ASS4555	279270A000042158	31/10/2013	55415
DJN3594	279270R000014722	06/11/2013	74550
AEF7228	279270A000042136	12/11/2013	73662
CRQ5189	279270R000014755	06/11/2013	74550
DAE0589	279270A000042789	05/11/2013	54521
ATT6101	279270R000014750	06/11/2013	74550
ANE1766	279270E000028353	05/11/2013	55412
AWD0315	279270E000028319	07/11/2013	55412
AXJ7855	279270A000040948	13/11/2013	55500
ASM9838	279270A000041249	14/11/2013	73662
AGG0700	279270R000014797	08/11/2013	74550
INF9244	279270A000041938	12/11/2013	51930
COR2497	279270E000028352	05/11/2013	55412
COR2497	279270E000028355	05/11/2013	55412
ATD2913	279270A000042705	03/11/2013	54525
NDD2103	279270A000042703	03/11/2013	54525
ALX3174	279270E000028315	07/11/2013	55412
EEH9465	279270E000028343	06/11/2013	55412
AOF6525	279270A000044454	11/11/2013	70301
AVW4189	279270A000040977	13/11/2013	55500
AVW4189	279270A000040945	13/11/2013	55500
ASC4265	279270A000044455	11/11/2013	70561
AEU4469	279270R000014733	06/11/2013	74550
MIG2006	279270A000042289	07/11/2013	73662
APT9763	279270A000042702	03/11/2013	54525
AXL1313	279270A000043111	13/11/2013	51851
AKD0901	279270R000014760	06/11/2013	74630
AMJ4902	279270R000014720	06/11/2013	74630
AWU0821	279270A000042906	13/11/2013	55500



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 26 de novembro de 2013

Edição nº 895

Página 14

AWU0821	279270A000040949	13/11/2013	55500
AVK4659	279270A000042299	12/11/2013	51851
AKN2101	279270A000042903	06/11/2013	73662
ARK1682	279270E000028321	07/11/2013	55412
AVL1202	279270E000028357	04/11/2013	55412
AVL1202	279270E000028358	04/11/2013	55412
ASY0842	279270A000042902	06/11/2013	60501
MCI3640	279270E000028340	06/11/2013	55412
AOK9685	279270A000042287	07/11/2013	55411
AWZ1567	279270A000042159	04/11/2013	55411
EHT9193	279270A000042907	13/11/2013	55500
ATI1496	279270A000042352	14/11/2013	55500
ATI1496	279270R000014801	08/11/2013	74630
BYO6891	279270A000042296	12/11/2013	51851
ARN7730	279270A000042777	05/11/2013	60501
AXN8960	279270A000043115	14/11/2013	55415
IPE5901	279270R000014795	08/11/2013	74550
AFS1975	279270A000040985	08/11/2013	54522
AJN8525	279270A000041939	12/11/2013	60412
ACM0208	279270A000042782	05/11/2013	61220
APD1055	279270E000028345	05/11/2013	55412
CYM0621	279270R000014721	06/11/2013	74550
AKW2439	279270R000014736	06/11/2013	74550
AQW5720	279270A000040979	01/11/2013	73662
JFN8924	279270A000042787	05/11/2013	51851
AEU3226	279270A000043112	13/11/2013	73662
AFI5233	279270E000028342	06/11/2013	55412
AXF7211	279270R000014789	06/11/2013	74550
AFI5233	279270E000028337	06/11/2013	55412
AOD3536	279270A000040938	04/11/2013	54600
AUJ9391	279270A000040981	05/11/2013	73662
ARZ1009	279270A000040982	07/11/2013	73662
ATD7047	279270R000014745	06/11/2013	74550
ADV6007	279270R000014775	06/11/2013	74550
AWN4962	279270R000014803	08/11/2013	74550
AWM5296	279270A000041925	05/11/2013	55415
MNW7248	279270A000042701	03/11/2013	54525
ASS4883	279270A000042139	13/11/2013	73662
FFT2008	279270A000040944	13/11/2013	55500
BAR4308	279270A000040942	13/11/2013	54284
AMB7008	279270A000042298	12/11/2013	51851
CGX7831	279270A000042157	29/10/2013	55415
AUM6226	279270R000014751	06/11/2013	74630
AVQ5238	279270A000042912	12/11/2013	73662
AWX9173	279270A000042135	12/11/2013	73662

279270PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. ^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRANS até 13/01/2014, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ALB5637	116100E004509962	08/10/2013	70481



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 26 de novembro de 2013

Edição nº 895

Página 15

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 38, de 25 de novembro de 2013

Dispõe sobre a prestação de contas do Poder Executivo do Município de Toledo, referente ao exercício financeiro de 2002.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução dispõe sobre a prestação de contas do Poder Executivo do Município de Toledo, referente ao exercício financeiro de 2002.

Art. 2º - Fica aprovada, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 209/2013, do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que se manifestou pela regularidade da prestação de contas do Poder Executivo do Município de Toledo, referente ao exercício financeiro de 2002, de responsabilidade de Derli Antonio Donin, Prefeito Municipal no período de 1º.01.2001 a 31.12.2004.

Parágrafo único - A supressão dos apontamentos realizados não elide, por parte do gestor, responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, também, as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias e denúncias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, de 25 de novembro de 2013

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

SUELI GUERRA
Primeira Secretária

RESOLUÇÃO Nº 39, de 25 de novembro de 2013

Referenda o 1º aditivo ao termo de convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Câmara Municipal de Toledo.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda o 1º aditivo ao termo de convênio firmado entre o Município de Toledo e a Câmara Municipal de Toledo.

Art. 2º - Fica referendado o 1º aditivo ao termo de convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Câmara Municipal de Toledo, visando a cedência do servidor público Thiago Locatelli do Amaral, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 1º de janeiro de 2014 e termino em 31 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, de 25 de novembro de 2013

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

SUELI GUERRA
Primeira Secretária

RESOLUÇÃO Nº 40, de 25 de novembro de 2013

Referenda termos de convênios celebrados com o Município de Toledo e que possuem contrapartida da municipalidade.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda termos de convênios celebrados com o Município de Toledo e que possuem contrapartida da municipalidade.

Art. 2º - Ficam referendados os seguintes termos de convênios celebrados com o Município de Toledo e que possuem contrapartida da municipalidade:

1. Contrato de Repasse nº 0387994-96/2012/MCidade/Caixa;
2. Contrato de Repasse nº 0398236-42/2012/MDS/Caixa;
3. Contrato de Repasse nº 777777/2012/MAPA/Caixa;
4. Contrato de Repasse nº 780775/2012/MAPA/Caixa;
5. Convênio nº 77426/2012/SENASP/MJ;
6. Convênio nº 094/2013/SEDS;
7. Contrato de Repasse nº 780238/2012/MTurismo/Caixa;
8. Contrato de Repasse nº 773493/MMA/Caixa;
9. Convênio nº 4500027683/2013/Itaipu.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, de 25 de novembro de 2013

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

SUELI GUERRA
Primeira Secretária



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 26 de novembro de 2013

Edição nº 895

Página 16

PORTARIA Nº 112, de 22 de novembro de 2013.

Designa vereador para participar de Congresso em Brasília - DF e concede diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 4º do artigo 44 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Esta Portaria designa vereador para participar nos próximos dias 26, 27, 28 e 29 do Congresso Brasileiro de Legislativos Municipais, promovido pela União dos Vereadores do Brasil - UVB, a se realizar em Brasília - DF e concede diárias.

Art. 2º - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, fica designado o Vereador Rogério Massing, ao qual são concedidas 3,5 (três e meia) diárias, que totalizam R\$2.100,00 (dois mil e cem reais).

Art. 3º - Em face do disposto no artigo anterior, constituem também ônus para os cofres públicos municipais:
I - o deslocamento por via aérea no itinerário Foz do Iguaçu-Brasília-Foz do Iguaçu;
II - a inscrição para participação no evento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 22 de novembro de 2013.

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 113, de 25 de novembro de 2013.

Complementação de diárias para vereador.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 4º do artigo 44 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Esta Portaria complementa diárias concedidas ao vereador Rogério Massing, que participará nos dias 26, 27, 28 e 29 de novembro do Congresso Brasileiro de Legislativos Municipais, promovido pela União dos Vereadores do Brasil - UVB, a se realizar em Brasília - DF.

Art. 2º - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, fica concedida ao Vereador 0,5 (meia) diária, que totaliza R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) – Foz do Iguaçu.

Parágrafo único – A complementação se faz necessária em virtude do retorno com programação de chegada às 01h40min do dia 30 de novembro, ao Aeroporto de Foz do Iguaçu - PR, sendo prudente a realização de pernoite na cidade de Foz do Iguaçu, do que a designação de servidor e mais veículo oficial desta Casa em horário inadequado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 25 de novembro de 2013.

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 114, de 25 de novembro de 2013

Designa servidor para conduzir veículo da Câmara ao aeroporto de Foz do Iguaçu para embarque de vereador.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais, resolve:

Art. 1º - Esta Portaria designa servidor para conduzir veículo da Câmara Municipal, placa ANM-0797, no dia 26 de novembro, no período da manhã, até o aeroporto de Foz do Iguaçu, para o embarque do vereador Rogério Massing.

Art. 2º - Para conduzir o veículo no percurso de que trata o artigo anterior, fica designado o servidor Oscar de Jesus Gaspar, Assessor de Gabinete do vereador Rogério Massing.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Presidente, 25 de novembro de 2013

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 019/2013

PARTES: **CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO** e **GERMANO ZENI VEÍCULOS LTDA.** **OBJETO:** Fornecimento de 02 (dois) veículos automotivos, marca Toyota, modelo Corolla XEI 2013/2014. **VALOR GLOBAL:** R\$ 141.820,00 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e vinte reais). Contrato firmado em 25 de novembro de 2013, conforme conclusões do **Pregão Presencial nº 009/2013.**

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 102, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

À proposta de Emenda nº 02, de 2013, à Lei Orgânica do Município de Toledo.

RELATOR: Vereador EDINALDO SANTOS

1. RELATÓRIO

Em 14 de novembro de 2013, os vereadores Wagner de Labio, Edinaldo Santos, Marcos Zanetti, Expedito Ferreira, Lucio de Marchi, apresentaram a proposta de Emenda nº 02, de 2013, à Lei Orgânica do município de Toledo. A matéria foi apresentada na sessão ordinária do dia 14 de outubro de 2013, recebendo então o despacho do Presidente do Legislativo, encaminhando-o à apreciação desta Comissão especial, designada pela PORTARIA Nº 102, de 31 de outubro de 2013.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 26 de novembro de 2013

Edição nº 895

Página 17

2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisada a proposição e considerados os objetivos que orientam sua propositura, Votamos pela admissibilidade e tramitação da proposta de Emenda à Lei Orgânica, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Nestes termos, voto pela sua tramitação, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2013

EDINALDO SANTOS
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Proposta

de Emenda à Lei Orgânica do Município possa continuar sua tramitação, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2013

VAGNER DE LABIO
Presidente

MARCOS ZANETTI
Membro

EXPEDITO FERREIRA
Membro

LUIZ JOHANN
Membro

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo
Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.